



PORTARIA Nº 22/2024,
DE 14/06/2024

SÚMULA: Trata da alteração da Tabela de Valores do Cis-Comcam, incluindo e/ou alterando procedimentos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Art. 3º da Resolução n. 9/2012, publicada em 26/10/2012, Edição n. 8.381;

CONSIDERANDO, a aprovação do Conselho Curador em reunião datada de 06/06/2024, conforme ata nº 4, onde aprova a alteração de valores e a inclusão de itens na tabela de valores;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais;

Resolve:

Art. 1º - ALTERAR, nas Tabelas 4 e 5, parte integrante da TABELA DE VALORES CIS-COMCAM e CLÍNICOS, o seguinte procedimento:

TABELAS 4 E 5			
Código:	Descrição de:	De:	Para:
03.01.08.017	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	R\$ 21,17	R\$ 35,00
03.01.04.004	TERAPIA INDIVIDUAL	R\$ 21,17	R\$ 35,00

Art. 2º - INCLUIR, nas Tabelas 4, 5 e 14, parte integrante da TABELA DE VALORES CIS-COMCAM e CLÍNICOS, respectivamente, os seguintes procedimentos:

TABELAS 4 E 5		
Código:	Descrição de:	Valor:
90.04.01.232	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (NEUROPEDIATRA)	R\$ 130,00
TABELA 14		
Código:	Descrição de:	Valor:
90.02.01.066	PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 ARBOVIRUS MÉTODO ELISA	35,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 14 de junho de 2024.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Leandro Roque Ávila
Coordenador do Cis-Comcam

Adriano Roque Ávila
Supervisor das Redes

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CIS-COMCAM.